CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA 17/2014

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador José Gonçalves de Oliveira, no uso de suas atribuições, alicerçado no artigo 86 do Regimento Interno que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e considerando o feriado do Dia do Trabalhador em 1º de maio, DECRETA:

Art. 1º - Declara ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 02 de maio de 2014 (sexta-feira).

Art. 2º - O expediente do Legislativo de Sarzedo retornará normalmente no dia 05 de maio de 2014 (segunda-feira).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 29 de abril de 2014.

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO
DE: 29/04 a 05/5/14

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA – PR
Presidente da Câmara

DECRETO Nº 842/2014

"Dispõe sobre o funcionamento dos serviços públicos durante o feriado de 1º de Maio (Dia do Trabalhador) e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que:

I - Considerando que o dia 1º de Maio de 2014 (Quinta- Feira) é comemorado o dia do Trabalhador;

DECRETA:

Art. 1º - Será Facultativo o dia 02 de maio de 2014 (sexta- feira).

Parágrafo único - Consideram-se serviços essenciais, para os fins deste Decreto, a coleta de lixo urbano e o atendimento ambulatorial de emergência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sarzedo, 29 de abril de 2014.

Werther Clayton de Rezende
Prefeito Municipal